



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006 –

“Autoriza suplementação de dotação orçamentária para atender despesas da rede de ensino e saúde do município”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Ensino Fundamental

0902 1236120012060 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 240.000,00

II - Creches Municipais

0904 1236520021079 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 390.000,00

0904 1236520022054 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 35.000,00

III - Educação Infantil

0905 1236520022062 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

IV - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012010 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 20.000,00

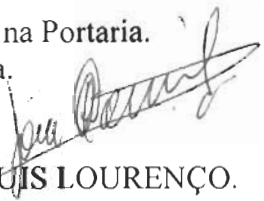
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 2006.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.